

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8240
Pato Branco, 5 de outubro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINTRIAL- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.103.744/0001-29, com sede na Rua Clevelândia 1053, em Dois Vizinhos, Paraná, por sua representante legal, Marilene Martins Moreira, ao final assinado, convoca todos os (as) Trabalhadores, associados e não associados ao Sindicato, nas empresas de abate e processamento avícola, entre elas: **VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A**, CNPJ sob o nº 93.586.303/0019-48, **VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A**, CNPJ sob o nº 93.586.303/0016-03 e **VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A**, CNPJ sob o nº 93.586.303/0020-81, unidade da **GRANJA DE GUARAPUAVA**, CNPJ: 93.586.303/0021-62 com data base em novembro, para participar da Assembleia Geral Extraordinária Unificada, que se realizará no dia 11 (onze) de Outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois) entre os horários das 09h00min às 16h00min na sede das suas respectivas empresas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações, para as negociações das Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Acordos Coletivos de Trabalho das categorias mencionadas acima, com a classe patronal, válidas para o período 2022/2023; 2. Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais mínimos aos integrantes das categorias; 3. Autorização às diretorias das entidades de trabalhadores para negociarem com os sindicatos patronais e/ou indústrias das categorias mencionadas, visando à renovação das convenções coletivas e/ou acordos coletivos de trabalho ou outorgarem poderes para tal mister à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes; 4. Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial conforme art. 8º, inciso IV, da C.F./ 88 e letra "E", do Art. 513 da CLT, observando-se que esta será uma das oportunidades para trabalhadores integrantes desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição; 5. Autorização para cobrança da Contribuição Sindical, nos termos previsto do direito consolidado e de acordo com a reforma trabalhista (13.467/2017); 6. Outros assuntos e reivindicações de interesse das categorias supra. Dois Vizinhos, 04 de Outubro de 2022- Marilene Martins Moreira, Presidente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI
Endereço: Rua Maria Bueno, 284 - Whatsapp (46)991336122 - e-mail: "cargoprogramada.segundavcpb@hotmail.com" - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 32254501 - Celular: (46) 98822-5042 - E-mail: PB-2VJ-E@tjpr.jus.br
EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS
PRAZO DE 10 dias úteis

A Excelentíssima Senhora Doutora Flávia Molli de Lima, MM. Juíza de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei... Faz Saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório Cível, se processam os autos sob nº 007276-61.2020.8.16.0131 de AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO com pedido de liminar em que é Autor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, sob controle acionário do Estado do Paraná Desapropriado: ELBER FABIANO TURRA, solteiro, estudante, menor impúbere, portador do RG 4.966.726-4 e CPF nº840.002.529-68, residente e domiciliado na Avenida das Américas, nº2400 casa nº 172, Parque das Nações, Parnamirim, Rio Grande do Norte; CLEITO MARCELO TURRA, solteiro, estudante, menor impúbere, portador do RG nº 5.719.638-6 SSP/PR e CPF nº 972.224.709-30, residente e domiciliado na Rua dos Expedicionários Palmense, nº 308 Bairro Santuário, no município de Palmas/PR; CARLOS EDUARDO TURRA, solteiro, estudante, menor impúbere, portador do RG nº 6.104.732-8 SSP/PR e CPF nº008.958.769-30, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº57, Centro, município de Vitorino/PR; todos representados/assistidos por seus genitores ELIO TURRA, brasileiro, casado, portador RG nº 12R 4413577 SSP/SC inscrito no CPF 192.638.489-04, residente e domiciliado Rua Timbiras nº307, Bairro Menino Deus, município de Pato Branco - PR e ANITA BRINGHENTTI, brasileira, casada, portadora RG 1.038.346-3 SSP/PR e CPF nº 644.611.819-87, residente e domiciliada Rua Prudente de Moraes, nº57, centro no município de Vitorino/PR, pelo presente edital fica(m) INTIMADO(A)(S) OS TERCEIROS INTERESSADOS, do inteiro teor da respeitável sentença proferida pela MM. Juíza, a seguir transcrita: "Vistos. COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, já qualificada nos autos, ajuizou a presente AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO LIMINAR em face ELBER FABIANO TURRA, CLEITO MARCELO TURRA, CARLOS EDUARDO TURRA, ELIO TURRA e ANITA BRINGHENTTI, também já qualificados. Para tanto, alegou que por meio do Decreto Municipal nº 4.380, publicado no Jornal de Beltrão em 03/03/2020 foi autorizada pelo Poder Executivo de Vitorino/PR a promover a constituição de serviço administrativo na área de terra de 108,94m², de propriedade dos réus, declarada de utilidade pública, para fins de instituição de interceptor de esgoto. Informou então interesse no pagamento do valor de R\$3.273,84 (três mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) a título de indenização prévia e justa. Requeveu liminarmente a imissão provisória na posse. Requeveu também, a citação dos réus, a expedição de ofícios e a procedência do pedido com a definitiva imissão na posse; juntou documentos. Realizada avaliação prévia, ao ev. 22.1 foi concedida a imissão provisória na posse, mediante depósito do valor da avaliação (ev. 22.1). Ao ev. 106.1 os requeridos se manifestaram, momento em que não apresentaram resistência quanto à possibilidade de instituição de serviço administrativo e concordaram com o valor. Pedido de julgamento antecipado pela requerente (ev. 119.1). Parecer do Ministério Público (ev. 127.1). E o relatório. Decido. Tratam os autos de Ação de Desapropriação para Instituição de Serviço Administrativo. A servidão administrativa é uma das modalidades especiais de intervenção do Estado na propriedade privada que encontra fundamento no art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública. Em ações que versem sobre o assunto, por imperativo legal (art. 20, do mencionado Decreto), a matéria alvo de discussão é limitada ao preço oferecido ou a eventual vício procedimental. Ressalto que houve a declaração da área descrita na inicial como de utilidade pública, para fins de instituição de passagem de rede de esgoto, justificando-se, assim, a intervenção do Estado na propriedade particular. Com isso, a pretensão da autora consiste apenas em regulamentar o valor a ser pago para os réus, a título de indenização, em função da servidão da área indicada na petição inicial. Quanto à indenização, deve ser prévia, justa e em dinheiro, conforme dispõe o artigo 5º, inciso XXVI, da Constituição Federal, in verbis: Art. 5º. XXVI - a lei estabelecerá o procedimento para a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição; Assim, nota-se que a finalidade da indenização é recompor o patrimônio do particular que foi utilizado para o bem comum. Logo, para se respeitar a força normativa da Constituição, deve-se entender que não é qualquer critério unilateral que pode ser empalmado para se localizar o valor da "justa e prévia indenização", ou seja, não se pode aceitar de maneira indiscriminada, o valor indicado pelo ente público autor como respeitador da referida determinação constitucional. A constituição da servidão administrativa sobre o bem imóvel, está condicionada ao depósito do valor, a ser apurado por meio de perícia, realizada por profissional com conhecimento técnico acerca do assunto, a fim de, atendendo ao princípio constitucional da justa indenização, ser fixado valor justo como depósito, até porque não é razoável que se determine aos proprietários do imóvel, que entreguem seu bem, sem compensação suficiente até a deliberação final da controvérsia. Compulsando os autos, nota-se a existência de divergência quanto ao valor a ser pago pela autora a título de indenização. Em um primeiro momento (ev. 1.1.), a autora requereu autorização para efetuar depósito da quantia de 3.273,84 (três mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) por entender ser esse o valor justo a ser pago pela constituição da servidão. No laudo pericial (ev. 17.1) o avaliador judicial apontou o montante de R\$ 6.536,40 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Assim, considerando a própria finalidade da indenização na constituição de serviço administrativo e analisando todas as informações apresentadas nos autos entendo que o valor de R\$ 6.536,40 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), indicado pelo laudo pericial, é o mais adequado.

DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial, nos termos dos artigos 487, inciso I, e 490, ambos do Código de Processo Civil, para o fim de: a) declarar a constituição de servidão administrativa na área de terra de 108,94 m², Matrícula nº. 37.891, do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, confirmando a liminar anteriormente concedida. Oficie-se. b) declarar como justa e prévia a indenização no valor de R\$6.536,40 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), com base no valor apontado pelo Avaliador Judicial, já depositado nos autos. Condeno o autor ao pagamento de juros de mora à razão de 6% ao ano (art. 15-B, decreto 3.365/41), a partir a partir do trânsito em julgado. Ainda, considerando que o valor da indenização supera a importância oferecida, condeno o autor ao pagamento das custas e honorários advocatícios que, com fundamento no art. 27, §1º, do Decreto Lei 3.365/41 e critérios previstos no art. 85, §2º, do CPC, fixo em 5% sobre o valor da diferença a ser paga pelo autor, considerando o grau de zelo dos profissionais, o lugar da prestação do serviço, a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e tempo exigido para o seu serviço. Transitada em julgado a sentença, expeça-se: mandado para imissão definitiva na posse do imóvel; mandado para registro da servidão no Cartório de Registro de Imóveis competente; publicação de editais, com prazo de 10 dias para conhecimento de terceiros. Após decorrido o prazo dos editais, expeça-se ofício para levantamento do valor da indenização, o qual, fica condicionado ao preenchimento dos requisitos do art. 34, do Decreto-Lei 3.365/41." Publique-se. Registre-se. Intime-se. Pato Branco, datado e assinado digitalmente. Flávia Molli de Lima Juíza de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume, no Fórum local e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos trinta (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Juliana Aparecida Meira, Escrevente Juramentada desta 2ª Serventia Cível que o digitei e subscrevi.

Paulo César Caruso/Titular
Por determinação do MM. Juíza/Portaria 01/2022
OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 260/2022

INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA, COM A FINALIDADE DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Sra. RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia/PR, no uso das atribuições conferidas por lei ao Sr. LUIZ GUSTAVO SORES BORBA, Secretário Municipal de Educação de Clevelândia/PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2529/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, do Município de Clevelândia, para o decênio 2015/2025, e a necessidade do seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, com a finalidade de coordenar e monitorar o processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação 2022.

COMISSÃO COORDENADORA:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
ANDREA S. I. BATISTELLA	Secretaria Municipal de Educação.
ELENICE ZOCKE	Poder Executivo.
EGIDIAMAR CRISTINA BENETTI	Professoras de Educação Infantil e Ens. Fundamental - Rede Municipal..
MARIANE FHORMEL	Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Públicas Municipais.
KELI DO AMARAL DE LIMA	Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação
JACKSON ALVES PEREIRA	Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais.

ANA MARIA LOPES CONCEIÇÃO	Instituições de Educação Especial.
JUSSARA SARDÁ DANGUI	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
RENATO CARDOSO	Conselho Tutelar.
JORGE STEDILLE	Câmara dos Vereadores.
TANIA CAMARGO	Rede Estadual de Ensino.
BRAIAN ALMEIDA	Instituições de Ensino Superior.

EQUIPE TÉCNICA:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
ANDREA S. I. BATISTELLA	Departamento de Educação.
ROSECLEA RAMOS	Departamento de Educação.
ROMILDA DE FATIMA BRANCO	Departamento de Educação
GLEISMEY CARNEIRO FLORES	Departamento de Educação.
JOSIANE SILVA DA ROSA	Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº258/2022

Nomeia ALEX FERNANDO DA SILVA para exercer o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE INSÚSTRIA E COMÉRCIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ALEX FERNANDO DA SILVA, portador do CPF nº060.112.579-76, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Voluntários da Pátria, 3949 - Centro - Chopinzinho - Paraná - 85560-000
rchopinzinho@hotmail.com
FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA
OFICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA, Oficial do Registro de Imóveis, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº.9.514/97, bem com o pela, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, do contrato de financiamento imobiliário nº 844440966925, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03 de agosto de 2015, registrado sob nº R.2, na matrícula nº.26.792, deste registro imobiliário, referente ao imóvel constituído do Lote nº.05, da Quadra nº.07, do Loteamento Parque do Lago, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº.2.932, nesta cidade, **INTIMA** a Sra. **ELIDIANE RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº.046.535.039-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, a comparecer em Cartório, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 03 de outubro de 2022, corresponde a R\$ 2.989,00 (Dois mil, novecentos e oitenta e nove reais), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. **A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel.**

Chopinzinho, 03 de outubro de 2022.-

Fernanda Freneda Busto Costa
Oficial

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
DE CHOPINZINHO - PARANÁ
ROBSON FRANK KLIMKOSKI
ESCREVENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS

CHOPINZINHO - PARANÁ

DRA. FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA

OFICIAL

CPF: 021.372.809-89

EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Inplasil Industria de Plásticos Sudoeste Ltda, CNPJ 75.635.144/0001-13, Rod. BR 158, Km 521, nº10265 Pato Branco - PR, vem através deste pedir ao funcionário **SELMO SHIRATSU**, portador da CTPS 000447274, série 6948 o seu comparecimento para justificativas das faltas, sendo que seu último dia de trabalho foi 30/08/2022 A não apresentação no prazo de 24h contados a partir da data de publicação, implicará na rescisão de seu contrato de trabalho por abandono de emprego conforme artigo 482 letra "f" da CLT (consolidação das leis trabalhistas).

EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Inplasil Industria de Plásticos Sudoeste Ltda, CNPJ 75.635.144/0001-13, Rod. BR 158, Km 521, nº10265 Pato Branco - PR, vem através deste pedir ao funcionário **SARAJANE PUCHLER**, portador da CTPS 002382203, série 0050 o seu comparecimento para justificativas das faltas, sendo que seu último dia de trabalho foi 14/08/2022 A não apresentação no prazo de 24h contados a partir da data de publicação, implicará na rescisão de seu contrato de trabalho por abandono de emprego conforme artigo 482 letra "f" da CLT (consolidação das leis trabalhistas).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, torna público que irá requerer ao IAT a Licença de Operação para a atividade de Fabricação de Preparados para Limpeza, Polimento e Desinfetantes instalada na Rua Alameda Doze com Rua Onze, Bairro Industrial, nº 14, Mariópolis/PR.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 259/2022

Regulamenta a LEI Nº 2762/2021 de 2022, que Dispõe sobre composição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme a Lei Municipal nº 2763/2021, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Público Municipal:

Departamento de Cultura:

- Titular: Andréa Sebasteani Inocêncio Batistella.
- Suplente: Romilda de Fátima Branco.

Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte:

- Titular: Luiz Gustavo Soares Borba.
- Suplente: Gleismery Carneiro Flores.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- Titular: Elenice Zocke
- Suplente: Ceni Ferst.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Jussara Sardá Dangui
- Suplente: Alex Fernando da Silva.

Departamento de Esporte

- Titular: Fernanda Barbosa
- Suplente: Wellington Dlugoss

Assessoria de Comunicação:

- Titular: Wesley Lima.
- Suplente: Loidi Ferst

Assessoria Jurídica:

- Titular: Luciana Pires de Campos Teixeira
- Suplente: Letícia Fogolari de Ávila

Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento:

- Titular: Rodrigo Coelho Neves.
- Suplente: Ezequiel Scheffer Gomes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- Titular: Juarez Flores Junior
- Suplente: Marilucia de Freitas.

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Kelli Moraes.
- Suplente: Jonas de Paula.

Representantes da Sociedade Civil:

Associações de Moradores de Bairros de Clevelândia:

- Titular: Evandro Botesini.
- Suplente: Fabiano Sardá.

Institutos e Associações Culturais:

- Titular: Laise Leão
- Suplente: Jussara Flores.

Centro de Tradição Gaúcha – CTG:

- Titular: Nadieska Maciel.
- Suplente: Henrique Dall Asta.

Clubes Sociais e Fundações Culturais:

- Titular: Inês Tabalipa.
- Suplente: Otávio Tabalipa.

Academias e Instituições Culturais:

- Titular: Carlos Frederico Branco.
- Suplente: Maralice Maschio.

Entidades Estudantis e de Juventude:

- Titular: Julia Bornhiati Cechetto.
- Suplente: Renan de Lima.

Entidades de Moradores do Campo:

- Titular: Andrea Antunes.
- Suplente: Irene da Silva Perin.

Representante de Artes Cênicas:

- Titular: Micheli Regina Barcelos
- Suplente: Jhêssica Silva.

Representante de Dança:

- Titular: Eduarda Corvolan.
- Suplente: Alessandra Rodrigues.

Representante de Artes Visuais:

- Titular: Elinaldo Costa.
- Suplente: Anelíria Riboli.

Representante do Artesanato:

- Titular: João Vinícius Valério

- Suplente: Clair Binotto

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº257 /2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 03 de outubro de 2022, o Decreto 32/2021, que concedeu licença para tratar de assuntos particulares, a servidora ENRIETTE APARECIDA FATIN, com matrícula n° 1535-0, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal 1.240/90, e suas alterações.

Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE OUTUBRO 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº 219/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Regularizar a utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI por seus agentes, no desempenho das atividades relacionadas ao exercício da função do agente público.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Art. 2º É de responsabilidade do agente público quanto ao EPI:

- a) usar exclusivamente para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao superior hierárquico qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- d) responsabilizar-se por eventuais danos e prejuízos causados;
- e) cumprir as determinações do superior hierárquico quanto ao uso adequado.

Art. 3º O agente público, ao receber o EPI, deverá preencher e assinar o Termo de Responsabilidade do Anexo I.

Art. 4º Nos casos de exoneração ou mudança de setor, o agente público deverá entregar ao Chefe Imediato todo o equipamento de proteção individual em sua responsabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

Anexo I

Termo de Responsabilidade de Uso

Pelo presente Termo, eu _____, portador(a) do CPF n. _____, ocupante do cargo de _____, declaro que utilizarei o equipamento de proteção individual – EPI, que recebo nesta data _____, exclusivamente para o desempenho das atividades relacionadas ao exercício da minha função. Declaro ter ciência de que sou responsável pela guarda, conservação e eventuais danos e prejuízos causados, conforme Portaria que faz parte integrante deste.

Clevelândia, xx de xxxx de xxxx.

Nome
Assinatura

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº220/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Função Gratificada – FG de 50%, ao servidor, SANDRONEI SIQUEIRA DA CHAGA, matrícula n°1666-7, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dele exigido para o desempenho de suas funções, a partir de 04 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°274/2021 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR. EDITAL: 01/2022 VII EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2022 NÍVEL SUPERIOR: ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, CONTABILIDADE, GESTÃO PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS.

Classificação	Nome do Candidato	Nota
13º	Adriana Fatima Tres	6,6
14º	Luana Contti de Lima	6,4

NÍVEL SUPERIOR: PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Classificação	Nome do Candidato	Nota
01º	Nathália Luiza Gilioi de Souza	10,1
02º	Câmila Bastos Penteado	9,4

Mariópolis, 03 de outubro de 2022. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de Outubro de 2022 às 09hs00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Maior percentual de desconto, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDRAÇARIA, METALURGICA, FUNILARIA E MÃO DE OBRA PARA VIDRAÇEIRO E SERRALHEIRO, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PR. E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 19 de Outubro de 2022, das 08hs00min horas até as 08hs30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa, 04 de Outubro de 2022.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2913/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Sodes Soluções em Desenvolvimento de Software Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.870.433/0001 – 66.

Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de Sistema de Saúde Pública, para uso do Departamento Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 30 (trinta) de Setembro de 2022 para 31 (trinta e um) de Maio de 2023, e fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais) para R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Data do Aditivo de Contato: 29 (vinte e nove) de Setembro de 2022.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
PORTARIA N.º 1923/2022

DATA: 04.10.2022

Súmula: Nomear a Senhora Jacira Lucini.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

LEI N.º 2091/2022

DATA: 04.10.2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Instituir o Programa de Incentivo ao Esporte e Lazer no Município de Itapejara D'Oeste, Pr, e dá outras providências.

LEI N.º 2092/2022

DATA: 04.10.2022

SÚMULA: Altera o Art. 9º da Lei 1723/2017, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de Assistência Social.

LEI N.º 2093/2022

DATA: 04.10.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 015/2022 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: L. C. TEIXEIRA – EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS, foi vencedora do objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de 4000m² de pavimentação poliédrica (calçamento) com pedra irregulares em trecho de estradas rurais neste Município, atendendo a Secretaria de Urbanismo e Limpeza desta Municipalidade, com o valor global de R\$ 224.038,00 (duzentos e vinte e quatro mil e trinta e oito reais).

Mangueirinha, 04 de Outubro de 2022.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022 – PMM
OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de lanches, água, refrigerante e produtos afins, para atendimento das demandas das campanhas, oficinas e serviços realizados por diversas desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 19 de outubro de 2022 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha 04 de Outubro de 2022.

Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro



Associação Iguais Nas Diferenças — DIA
CNPJ – 95.585.329/0001-78
Rua Altamira, 920 – Bairro Bonatto – Pato Branco - PR

Tel. 3040-0481 - e-mail: as.iguaisnasdiferencas@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação Iguais nas Diferenças, no uso de suas atribuições, convoca os seu associados para alteração do estatuto no dia 10/10/2022 às 14h na Rua Altamira,920 Bairro Bonatto em primeira chamada às 14h em 14h30min segunda chamada com qualquer número de presentes.

Pato Branco, 04 de setembro de 2022.

Angélica Oliveira
Presidente da Associação Iguais nas Diferenças

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 – PROCESSO Nº 40/2021
OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento, emissão, distribuição, e fornecimento de cartão magnético, com a finalidade de ser utilizado pelos colaboradores do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR, para a empresa:

Table with columns: NOME DO FORNECEDOR, CNPJ, VALOR TOTAL DO FORNECEDOR. Includes VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DE DISPENSA POR LIMITE Nº 16/2020 – PROCESSO Nº 48/2020
OBJETO: objetivo contratação de especializada em telecomunicação para prestação de serviços de telefonia móvel com plano de dados e voz para 37 linhas, para atender as necessidades do CIRUSPAR/SAMU Sudoeste do Paraná, para a empresa:

Table with columns: NOME DO FORNECEDOR, CNPJ, VALOR TOTAL DO FORNECEDOR. Includes CLARO S/A.

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R\$ 8.835,60
Pato Branco, 02 de Outubro de 2022. Disney Luquini – Presidente do CIRUSPAR.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 05/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às 09h01min, do dia 27/10/2022, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços 05/2022, do tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa a cobertura das edificações do CRAS E DA CLINICA DA MULHER, com área total de 334,75,00 m² a serem edificadas no município de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital, do Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo.

Bom Sucesso do Sul, 04 de outubro de 2022.

Josiane Folle
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.161.199/0001-00, representado neste ato pela Prefeita Raíssa Martins Losi, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que promoverá o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, conforme condições previstas no edital e seus anexos. Os interessados deverão entregar o Envelope no Serviço de Protocolo do Município ou diretamente a Comissão de Licitação, na sala do setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR, localizada na Praça Getúlio Vargas, 71, Centro.

Lucia Jacinta PreussToniol
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2.022
UASG: 987509

AMPLA CONCORRENCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 19/10/2022, às 08horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, http://www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual tem por objeto: Registro de preços de locação de horas máquinas de rolo compactador, retroescavadeira, motoniveladora, caminhão caçamba, caminhão pipa e escavadeira hidráulica, para prestação de serviço de movimentação de terra, escavação, carga e transportes de materiais de 1º, 2º e 3ª categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização e compactação de subleito, espalhamento e conformação de bota fora, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, escavação de valas para tubulação de água e esgoto, dentre outros serviços da mesma natureza, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007. Clevelândia, 04 de Outubro de 2022 - RODRIGO. M. DA SILVA - PREGOIEIRO

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.

PUBLICAÇÃO DE ATOS:

Table with columns: ATO, DATA, ASSUNTO. Includes Portaria nº. 042, Decreto nº. 8.001, and Decreto nº. 8.002.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022

Extrato de contrato nº 25/2022 – Dispensa de Licitação nº 11/2022. PARTES: Claro S.A CNPJ nº 40.432.544/0001-47 OBJETO: contratação de empresa especializada em telecomunicação para prestação de serviços de telefonia móvel com plano de dados e voz para 37 linhas, para atender as necessidades do CIRUSPAR/SAMU Sudoeste do Paraná, VALOR TOTAL: R\$ 8.835,60 PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze (12) meses, contados a partir da assinatura. PAGAMENTO: Parcela única em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo do produto atestado na Nota Fiscal pelo receptor. DOTAÇÃO 03.012.003.3.90.39.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração 3.3.90.39.58.00.00.00 – Serviços de Telecomunicação FISCAL DO CONTRATO: A Coordenadora Geral do CIRUSPAR FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 02 de Outubro de 2022. Disney Luquini – Presidente do CIRUSPAR e Eduardo Biedermann – Representante Legal de Claro S.A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022

Extrato de contrato nº 26/2022 – Dispensa de Licitação nº 11/2022. PARTES: Verocheque Refeições LTDA CNPJ nº 07.752.236/0001-23 OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento, emissão, distribuição, e fornecimento de cartão magnético, com a finalidade de ser utilizado pelos colaboradores do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR, VALOR TOTAL: R\$ 1.572.667,38 PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze (12) meses, contados a partir da assinatura. PAGAMENTO: Parcela única em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo do produto atestado na Nota Fiscal pelo receptor. DOTAÇÃO 03.012.003.3.90.46.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração 3.3.90.46.00.00.00.1001 – Auxílio Alimentação. FISCAL DO CONTRATO: O setor de recursos Humanos do CIRUSPAR FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 04 de Outubro de 2022. Disney Luquini – Presidente do CIRUSPAR e Nicolas Teixeira Veronezi – Representante Legal de Verocheque Refeições LTDA.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

CONTRATO nº 131/2022 – Pregão Presencial nº 87/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços funerários para remoção de ossadas de túmulos e gavetões temporários em situação de abandono, no cemitério vale da paz no município de Coronel Vívda. Valor total: R\$ 53.999,45. Prazo de vigência: 03 meses. Coronel Vívda, 03 de outubro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

PORTARIA Nº 200/2022 DATA: 04/10/2022 SÚMULA: Exonera Fernanda Madureira de Araujo do Cargo de Médico Plantonista. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido Fernanda Madureira de Araujo, RG nº MG11807724, do cargo de Médico Plantonista, a partir de 04 de outubro de 2022. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de outubro de 2022. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU PR
PROCESSO Nº 130/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviço público de distribuição de energia elétrica, conforme discriminado em contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57 II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ Nº 04.368.898/0001-06
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2022/2023: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o dia 05 do mês subsequente ao fornecimento do serviço, mediante apresentação de fatura/nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Funcional Programática: 15.452.0022.2.062 – Manutenção iluminação publica
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.43.10 – serviço de energia elétrica destinados a iluminação publica
Principal: 586 Despesa: 4197
Fonte de Recurso: 507 – COSIP – contribuição de iluminação
Valor da dotação: 240.000,00

JUSTIFICATIVA

PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COPEL, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

A contratação de serviços para fornecimento de Energia Elétrica para iluminação pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de:
_ A COPEL é a única concessionária disponível na área deste Município para a prestação desse serviço;
_ A COPEL executará este serviço de fornecimento de energia elétrica, mensalmente, sendo:
O lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica;
O fundamento para a contratação está no artigo 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionária, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR – EDITAL Nº 004/2022

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL E CENTRO MUNICIPAL INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR - EDITAL Nº 004/2022

A Exma. Srª. Angela Padoan, DD, Prefeita do Município de Pato Branco/PR, considerando o disposto na Lei Municipal nº Lei Ordinária nº 4.893, de 11 de novembro de 2016, e na Lei Complementar Municipal nº 5.968, de 26 de agosto de 2022, torna público a realização do Processo de Certificação Ocupacional para os cargos de Diretor de Escola Municipal e Diretor de Centro Municipal Infantil, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 004/2022. As inscrições para o Processo de Certificação Ocupacional serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br) no período entre 09h00min do dia 05 de outubro de 2022 e 15h59min do dia 17 de outubro de 2022, observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital. O Edital nº 004/2022 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

Pato Branco/PR, 04 de outubro de 2022

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal de Pato Branco

Resultados of a procurement process for mechanical services. Includes item descriptions like 'Manutenção em oficina de carpintaria e marcenaria', quantities, and total values. Lists companies like ALCENO ROANI and RODRIZ MECANICA DE CAMINHÕES LTDA.

PORTARIA Nº 202/2022 DATA: 04/10/2022 SÚMULA: Altera Simbolo/Nível CC de Estanal Aparecida Vieira da Silva. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR os vencimentos de Estanal Aparecida Vieira da Silva, matrícula nº 850-8, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor (a) I, com vencimentos correspondentes ao Simbolo/Nível CC-10, para o Simbolo/Nível CC-9 da Tabela de Vencimentos para Cargos de Provedor em Comissão, constante no anexo II da Lei Municipal nº 37/2005; ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 201/2022 DATA: 04/10/2022 SÚMULA: Altera Simbolo/Nível CC de Caroline Bertoni Zanella. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR os vencimentos de Caroline Bertoni Zanella, matrícula nº 845-1, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor (a) I, com vencimentos correspondentes ao Simbolo/Nível CC-10, para o Simbolo/Nível CC-9 da Tabela de Vencimentos para Cargos de Provedor em Comissão, constante no anexo II da Lei Municipal nº 37/2005; ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199/2022 DATA: 04/10/2022 SÚMULA: Readaptar a Servidora Municipal Lourdes Serpe. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - Readaptar a Servidora Municipal Lourdes Serpe, matrícula nº 269-0, ocupante do cargo de Zeladora para desempenhar a função de Secretária Escolar na Escola CMEI Sônego Meu, observadas as disposições constantes do artigo 59 a 61, da Lei Municipal nº 019/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maripólis. Art. 2º - CONCEDER a Servidora Municipal, 10% (dez por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIE) sobre seu vencimento básico, para desempenhar a função de secretária Escolar. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 15/2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 58/2022 (Processo Licitatório 107/2022)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em e 30/09/2022, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 69/2022, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de lavagem de máquinas e veículos da Frota Municipal, a serem prestados conforme necessidade da Administração, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens vencidos e valores relacionados:

Table with columns: Lote 03, Lavagem Completa de Camionete Aberta, Qtd., Valor Unit. (R\$), Valor Total do Lote (R\$). Includes items like Camionete Aberta, Placa, and various vehicle models.

Table with columns: Lote 05, Lavagem Completa de Ônibus, Qtd., Valor Unit. (R\$), Valor Total do Lote (R\$). Includes items like Ônibus/Marcopolo, Placa, and various vehicle models.

Table with columns: Lote 07, Lavagem Completa de Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica, Qtd., Valor Unit. (R\$), Valor Total do Lote (R\$). Includes items like Motoniveladora/Escavadeira Hidráulica, Modelo, and various vehicle models.

EMPRESA: MARCOS DE ARAUJO PENSO 06912067913 – MEI, com o CNPJ: 40.341.213/0001-00.

Table with columns: Lote 02, Lavagem Completa de Ambulâncias e Vanz, Qtd., Valor Unit. (R\$), Valor Total do Lote (R\$). Includes items like Ambulância/ Iveco, Placa, and various vehicle models.

Table with columns: Lote 04, Lavagem Completa de Micro Ônibus, Qtd., Valor Unit. (R\$), Valor Total do Lote (R\$). Includes items like Micro ônibus/Citroen, Placa, and various vehicle models.

Table with columns: Lote 08, Lavagem Completa de Trator Agrícola, Qtd., Valor Unit. (R\$), Valor Total do Lote (R\$). Includes items like Trator Agrícola, Modelo, and various tractor models.

Table with columns: Lote 09, Lavagem Completa de Pá Carregadeira e Trator de Esteiras, Qtd., Valor Unit. (R\$), Valor Total do Lote (R\$). Includes items like Máquinas, Modelo, and various tractor models.

Table with columns: Lote 10, Lavagem Completa de Retroscavadeira, Qtd., Valor Unit. (R\$), Valor Total do Lote (R\$). Includes items like Retroscavadeira, Modelo, and various tractor models.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 38.359,99 (Trinta e Oito Mil e Trezentos e Sessenta Reais).

EMPRESA: FABIO MENEZAS 0755733923-MEI, com o CNPJ: 43.492.690/0001-56.

Table with columns: Lote 01, Lavagem Completa dos Veículos Leves e Utilitários, Qtd., Valor Unit. (R\$), Valor Total do Lote (R\$). Includes items like Veículos, Placa, and various vehicle models.

Table with columns: Lote 06, Lavagem Completa de Caminhões, Qtd., Valor Unit. (R\$), Valor Total do Lote (R\$). Includes items like Caminhão/VW, Placa, and various vehicle models.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R\$ 108.684,99 (Cento e Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 04 de Outubro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERIANI
Prefeito Municipal